



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Contratos - ASCON
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

APOSTILA CONTRATUAL

APOSTILA N.º 2 AO CONTRATO Nº 020/SG/MPDFT/2022

PROCESSO SEI MPDFT N.º 19.04.4980.0005116/2022-42

Conforme consta nos autos do processo em epígrafe e o disposto no art. 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/1993, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, CNPJ n.º 26.989.715/0002-93 e MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA., CNPJ n.º 05.926.726/0001-73, por este instrumento, reajustam em 4,23% (quatro inteiros, dois décimo e três centésimos por cento) os preços praticados no contrato, a contar de 20/5/2025, por acordo entre as partes, tendo em vista a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pela acumulação do período de JULHO de 2022 a JUNHO de 2023, consoante o disposto no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95/2016, em substituição ao percentual de 7,16% do Índice Nacional de Custos da Construção Civil-INCC/M, apurado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, no período de junho de 2024 a maio de 2025, consoante o disposto na Cláusula Sétima do contrato, com amparo no artigo 5º do Decreto n.º 1.054/1994 e no art. 2º da Lei n.º 10.192/2001.

Em decorrência deste reajuste, o novo valor anual estimado do

contrato a ser pago pelo MPDFT será de R\$ 90.878,66 (noventa mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), sendo R\$ 26.363,52 (vinte e seis mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos) pela realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e R\$ 64.515,14 (sessenta e quatro mil quinhentos e quinze reais e quatorze centavos) para peças de reposição e materiais executados sob demanda.

O MPDFT pagará à CONTRATADA mensalmente, o valor mensal de R\$ 2.196,96 (dois mil cento e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá reforçar o valor da garantia em R\$ 184,41 (cento e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos) para manter o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, ou seja, o valor de R\$ 4.543,93 (quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos) no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de assinatura desta apostila.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Rangel de Sá, Usuário Externo**, em 06/02/2026, às 08:16, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária(o)-Geral**, em 11/02/2026, às 12:27, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3163014** e o código CRC **B7D86B4E**.